



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 04 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 398 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.644/2021 “Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções dos cargos que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento em comissão de: I) ASSESSOR JURÍDICO: Carolina Lopes Silva; II) CHEFE DE GABINETE: Sônia Maria Ferreira; III) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA: Vilmar de Moraes; IV) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Gleberd de Oliveira Chaves; V) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rafael de Simone e Souza; VI) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: Alexandra Aparecida Faria Ferreira; VII) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Diuliane Garcia de Souza; VIII) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Juliane Aparecida Rodrigues Maia; IX) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Silvania Vilela. Artigo 2º - Os servidores ora nomeados deverão, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, 04 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.653/2021 “Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e art. 20, II, da Lei Complementar nº 025/2007, RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória, o servidor EZIO INÁCIO DA SILVA. Artigo 2º - O servidor ora nomeado deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, em 4 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.648/2021 “Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções dos cargos que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento em comissão, de: I) CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMÁTICA: Joab Borges; II) CHEFE DE SEÇÃO DE FROTAS: José Roque de Brito. Artigo 2º - Os servidores ora nomeados deverão, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

**São João Batista do Glória/MG, 04 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 398 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018**

revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, 04 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.647/2021 “*Dispõe sobre a nomeação dos servidores que mencionam e dá outras providências.*” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:** Artigo 1º - Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento em comissão, de: I) COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: Paola Caroline Garcia Hostalácio; II) COORDENADOR DE DEFESA CIVIL: Alexandre Maciel; III) COORDENADOR DE RADIOLOGIA: Elisangela dos Santos Rosa Ribeiro. Artigo 2º - Os servidores ora nomeados deverão, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentarem declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, em 4 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.645/2021 “*Dispõe sobre a nomeação de servidores para as funções dos cargos que menciona e dá outras providências.*” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:** Artigo 1º - Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento em comissão, de: I) DIRETOR DE TESOUREARIA: Glaciony Gonçalves da Silva; II) DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: Ana Paula Garcia de Oliveira; III) DIRETOR DE COMPRAS, MATERIAIS E PATRIMONIO: Daile Aparecida de Brito Silva; IV) DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: Joel Israel Garcia; V) DIRETOR DE LICITAÇÃO: Célia Mara de Oliveira Batista; VI) DIRETOR DE INFRAESTRUTURA: Weber Gomes Beraldo; VII) DIRETOR DE TURISMO, ESPORTE E LAZER: Mônica Ferreira de Araujo; VIII) DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: Marco Aurélio Gonçalves Junior; IX) DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS: Ariane Angelina Martins; X) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO E MEIO-AMBIENTE: Bruno Brito de Almeida Rosa. Artigo 2º - Os servidores ora nomeados deverão, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, 04 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.649/2021 “*Dispõe sobre a nomeação dos servidores que mencionam e dá outras providências.*” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:** Artigo 1º - Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento em comissão, de: I) ASSESSOR III: Luma de Oliveira Cunha;



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 04 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 398 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

II) ASSESSOR III: Mateus Morais Brito; III) ASSESSOR III: Raira Carolina Ferreira; IV) ASSESSOR III: Patrícia Aparecida Silva; V) ASSESSOR III: Vanessa de Fátima Santos; VI) ASSESSOR IV: Karine Gonçalves; VII) ASSESSOR IV: Marciano Francisco Costa; VIII) ASSESSOR IV: Maira Aparecida Pinto Hostalácio de Moraes; IX) ASSESSOR IV: Andrea Macena da Silva; X) ASSESSOR IV: Pâmela Cristina da Silva Castro Artigo 2º - Os servidores ora nomeados deverão, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentarem declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, em 4 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.646/2021 “Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão, de CONTROLE INTERNO, a servidora FERNANDA CRISTINA DE AMORIM. Artigo 2º - O servidor ora nomeado deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, em 4 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.650/2021 “Dispõe sobre a nomeação dos servidores para a função de confiança que mencionam e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar a função de confiança, de: I) COORDENADOR ODONTOLÓGICO: Anderson de Souza Bastos; II) COORDENADOR DE ACAMPAMENTO: Cristian Samuel de Souza Moreira. Artigo 2º - O servidor ora nomeado deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, em 4 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.651/2021 “Dispõe sobre a nomeação do servidor para a função de confiança que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar a função de confiança, de: I) SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS: Lucas Luiz da Silva. Artigo 2º - O servidor ora nomeado deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

**São João Batista do Glória/MG, 04 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 398 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018**

de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, em 4 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.652/2021 “Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:** Artigo 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão, de DIRETOR HOSPITALAR, o servidor CESOMAR LEVINDO DOS REIS. Artigo 2º - O servidor ora nomeado deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, em 4 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficiaisjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>